



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

LEI Nº 1.349 DE 23 DE JULHO DE 2013

“Ratifica o protocolo de intenções firmado pelo Município de Tarabai, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da lei nº 11.107/2005.”

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Município de Tarabai autorizado a ratificar, em todos os seus termos, de acordo com o anexo I desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Tarabai, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 06/04/2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde.

Artigo 2º – O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Divisão de Saúde do Município de Tarabai/Fundo Municipal de Saúde, estando desde já autorizada a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000

Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090

E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ANDRÉA PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA